

SERIM/IND – 1122/2024

Sorocaba, 04 de novembro de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
6847	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que realize a inserção da calçada na Rua Belmira Loureiro de Almeida, começando em frente ao número 607 indo até o número 837, no Jardim Residencial Martinez * Informamos que a presente indicação foi encaminhada para SERPO em 30/08/2024.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CAROLINA GONÇALVES MAGOGA
Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
Em substituição

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
SOROCABA - SP



DESPACHO/DFPMI Nº. 0503/2024

Sorocaba, 7 de outubro de 2024.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta Indicação nº 6847/2024 – Vereador Fernando Dini

Em resposta a Indicação nº 6847/2024, conforme informações exaradas pela SFLTP.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Juliana Grazielle Lopes Souza

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Vistos.

Restituo o ofício estando de acordo com os esclarecimentos prestados.



Glauco Fogaça

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP

Fone: (15) 3238.2310 / (15) 3238 2312





Referência: Indicação nº 6847/2024 – Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Construção de calçada – Lei 1602/1970

Sorocaba, 4 de outubro de 2024.

À DFPMI

A/C Sr^a. Juliana Grazielle Lopes Souza

Em atenção ao documento em epígrafe, o qual tem por finalidade solicitar fiscalização à Rua Belmira Loureiro de Almeida, em frente ao nº 607 até o nº 837, Jardim Residencial Martinez, cabe informar que foi providenciado o Auto de Infração nº 2.453/2024 referente à não realização de benfeitorias no imóvel (reparos no muro e na calçada).

Informo, ainda, que no local indicado há um lote pertencente ao Município de Sorocaba, com Inscrição Imobiliária nº 54.44.39.0703.00.000. Quanto a este imóvel, sugiro o encaminhamento à SERPO.

Sem mais no momento,

Atenciosamente;



RAFAEL CAMARGO BARBOSA
CHEFE DA SFLTP

